



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pgs
- Atos da Administração.....3 / 24 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2235 Terça - Feira, 27 de Julho de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.321 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memo. nº 043/2021-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 3.321 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	4.4.90.51-00	350.000,00	
2002.041220202.006	4.4.90.52-00	350.000,00	
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041250711.137	3.3.90.39-00		700.000,00
TOTAL		700.000,00	700.000,00

PORTARIA Nº 294 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06410/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **SAMANTHA ROBERTO CORDEIRO**, matrícula 3.453, Dentista de Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 30/08/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2021**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4446/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gases sendo oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e locação com instalação de equipamento gerador de vácuo clínico, contando também com locação de cilindros de aço para acondicionamento de gases medicinais em alta pressão, a serem utilizados no Hospital de Campanha de Águas Claras em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da pandemia provocado pelo COVID-19, no Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 24 de julho de 2021 e findando-se em 24 de outubro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 121.690,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e noventa reais). Reservas da Dotação Orçamentária nº: 643/2021 – Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 – Fundo Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; nº: 644/2021 – Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0045 Fundo Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e nº: 662/2021 – Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 – Fundo Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de julho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial n° 062/2021

OBJETO: PREGÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Pronta contratação DATA DO EVENTO: 13 de Agosto de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial n° 063/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DE PRAGAS E CUPINS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Pronta contratação DATA DO EVENTO: 13 de Agosto de 2021. HORÁRIO: 14:30 horas

PREGÃO- Presencial n° 064/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO KITS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 26 de Agosto de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial n° 065/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 040/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 5630/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: MEDICOM EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 084/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5630/2020							
Fornecedor: 5717 - MEDICOM EIRELI							
Licitação: 40/2021 - PR							
Data da Homologação:							
75	01-09-1106	Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000 mg	Novartis/galvus Met	CP	2.000.000	0,0000	2,1632
76	01-09-1107	Vildagliptina 50 mg + Metformina 500 mg	Novartis/galvus Met	CP	1.500.000	0,0000	2,1632
77	01-09-2171	Vildagliptina 50mg	Novartis/galvus	CP	5.000.000	0,0000	2,1921
Total do Fornecedor ----->					8.500.000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de Julho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4633/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento de ordem judicial para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 840,60 (Oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde através do feito protocolado sob n.º 4633/2021 pela Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 180 comprimidos de Lisina + Cicloenzaprina 125/5 mg, no valor unitário de R\$ 1,64 (Um real e sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 295,20 (Duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), 180 comprimidos de Colágeno não hidrolisado tipo II 40 mg, no valor unitário de R\$ 0,74 (Setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 133,20 (Cento e trinta e três reais e vinte centavos) e 180 comprimidos de Diosmina 900mg + Hesperidina 100 mg, no valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 412,20 (Quatrocentos e doze reais e vinte centavos), totalizando R\$ 840,60 (Oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos, em atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde para atender o Processo Judicial nº 0000778-04.2018.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de Julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3426/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 18.645,84 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3426/2021, datado de 29 de Abril de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de fraldas tamanho G adulto, no valor unitário de R\$ 1,28 (Um real e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) e 4.004 (quatro mil e quatro) unidades de fraldas tamanho GG adulto, no valor unitário de R\$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 5.845,84 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 18.645,84 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde para demanda de pacientes judiciais. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/06/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/06/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4633/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento de ordem judicial para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde através do feito protocolado sob n.º 4633/2021 pela Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 10 pares de Meia Elástica de compressão, conforme maiores descrições contidas no processo informado, no valor unitário de R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais) e valor total de R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais), em atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde para atender o Processo Judicial nº 0000778-04.2018.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Luiz Augusto Pereira, 211, Aterrado, Volta Redonda - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de Julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3924/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 680,40 (Seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3924/2021, datado de 20 de maio de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 360 comprimidos de Pregabalina de 75 mg, no valor unitário de R\$ 0,59 (Cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 212,40 (Duzentos e doze reais e quarenta centavos) e 360 comprimidos de Duloxetine 30 mg, no valor unitário de R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos) e valor total de R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais), totalizando R\$ 680,40 (Seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde para demanda do Processo Judicial nº 0000169-16.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 16/06/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
001/2021

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato, celebrado entre este Centro e o **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.3, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo via on-line será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.2. A presente seleção visa o preenchimento de vagas de estágio em diversas áreas, a critério do **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**, bem como , para formação de cadastro de reserva, observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

CURSO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS
ADMINISTRAÇÃO	5	6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	1
DIREITO	0	6
ENGENHARIAS	0	6
ARQUITETURA	0	1
FISIOTERAPIA	0	1
FARMÁCIA	0	1
NUTRIÇÃO	0	1
ENFERMAGEM	0	7
PSICOLOGIA	0	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1
LETRAS	1	2
MATEMÁTICA	0	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

GEOGRAFIA	1	0
HISTÓRIA	1	1
PEDAGOGIA	7	9
EDUCAÇÃO FÍSICA	0	4
ARTES	0	1
MARKETING, CIÊNCIAS ECONÔMICAS COMPUTAÇÃO	1	0
TOTAL	18	56

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, para os cursos do quadro de vagas no item 1.3, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação.**

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE - www.ciee.org.br opção *ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS* – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - *Logotipo PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO*

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (decimal primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.4. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da listagem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.1. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

disposto no item 1.3 terá sua inscrição anulada.

3.2. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **24/08/2021 até às 23h59m** (horário oficial de Brasília) do dia **31/08/2021** através do site do CIEE – www.ciee.org.br.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE - www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, “PROCESSOS SELETIVOS” – Veja mias processos seletivos – Consulte os processos públicos – Logotipo **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e clicar neste link para realizar sua inscrição.

Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da inscrição. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

3.2.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail de CPF cadastrados no ato da inscrição.

3.2.3. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.2.4. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.2.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.2.7. O candidato é responsável pela atualização de dados do seu cadastro no CIEE e pelas informações lançadas em sua ficha de inscrição.

3.3. É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

3.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicações, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como, de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Os Candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião **CONVOCAÇÃO** mediante laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses e cópia do registro geral – RG e CPF. Os candidatos que não entregarem o laudo médico serão classificados na lista geral.

3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.7. Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.12. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **24/08/2021 até às 23h59m** (horário oficial de Brasília) do dia **31/08/2021** através do site do CIEE – www.ciee.org.br.

4.1.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição.

4.1.2. O conteúdo programático (Anexo I) e as provas versarão (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais).

4.1.3. A prova será composta de 16 questões, sendo (06 Português, 06 Matemática e 04 Conhecimentos Gerais).

4.2. O candidato terá 03 (três) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.3. A desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.4. O processo seletivo será constituído de prova on-line para verificação do conhecimento do candidato conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

4.5. Recomendações para a realização da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova, antes de iniciar;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não realize o acesso à prova por tablets ou smartphones;
- f) Não realize a prova em mais de uma janela/aba do navegador;
- g) Utilize preferencialmente os navegadores (Google Chrome, Internet Explorer ou FireFox);
- h) Certifique que o navegador está com o Java Script ativado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova on-line, desde que não obtenha zero em nenhuma das matérias.

5.2. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação (**Português**);
- b) O candidato que obtiver maior pontuação (**Matemática**);
- c) O candidato que obtiver maior pontuação (**Conhecimento gerais**);
- d) O candidato que tiver maioria.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **01/09/2021 no site do CIEE - www.ciee.org.br**

6.2. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas corretas publicadas em gabarito provisório, só será aceito, no **02/09/2021**, por meio do e-mail **rh@sjvriopreto.rj.gov.br**, conforme formulário específico que estará disponível para download no site do CIEE (**www.ciee.org.br**) no link do processo seletivo.

6.3. O recurso deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome Completo, CPF, RG, e-mail e o curso do candidato;
- b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Formulários separados para cada questão.

6.4. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

6.5. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do CIEE juntamente com o resultado final, não cabendo ao candidato após a publicação, nenhum pedido de recurso.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado dos aprovados no processo seletivo será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br, no dia **16/09/2021**.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.3. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, bem como, para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

7.4. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

7.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação para o estágio será realizada pelo órgão no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** www.sjvriopreto.rj.gov.br.

8.1.1. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro do CIEE e ficha de inscrição.

8.1.2. Todas as tentativas de contato telefônico e e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

8.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, duas tentativas de contato com o (s) número (s) telefônico (s) registrado (s) e envio de um e-mail a cada candidato a ser convocado.

8.2.1. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

8.2.2. O candidato que não atender o item 8.2.1 será desclassificado.

8.3. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será *realocado para o final da lista*.

8.3.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

na convocação, independente do motivo, será *realocado para o final da lista*.

8.4. Quando da convocação do estudante, se houver incompatibilidade de horário do estágio com o horário de aula, o candidato poderá permanecer na lista aguardando nova convocação desde que comprove formalmente seu horário acadêmico, observando o prazo de 24 horas para tal comprovação.

8.4.1. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 2.1, o mesmo será desclassificado.

8.5. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE.

8.6. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

A critério da **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

8.7. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE (www.ciee.org.br).

8.8. O acompanhamento da convocação, deverá ser realizado exclusivamente pelo site do CIEE (www.ciee.org.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

9. DO ESTÁGIO

9.1. A duração do estágio será de até **02 (dois) anos** consecutivos, sem prorrogação, e com vigência mínima de **06** meses.

9.2. A jornada de atividade em estágio será **30 (trinta)** horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

9.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a **R\$ 824,42 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)** mensais, bem como auxílio transporte no valor de **R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** mensais, considerando-se para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do estagiário, descontando as faltas não justificadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. O processo seletivo terá validade de 01(um) ano, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por até 01(um) ano, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

10.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** terá o prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses a critério para convocar os candidatos aprovados no número de vagas imediatas definido neste edital.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 26 de julho de 2021

Sirléa Esteves Maciel Dias
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Claúdia Pacheco de Castro
Chefe da Divisão de recursos Humanos

Gilberto Martins Esteves
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO – I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nº DE QUESTÃO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO
06	PORTUGUÊS	•Linguagens (Leitura e interpretação de textos). •Gêneros textuais. •Gramática e Ortografia (Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Divisão silábica; Encontro vocálico; Tonicidade; Acentuação e Pontuação). •Sintaxe (Frase, Período e Oração). •Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
06	MATEMÁTICA	•Matemática financeira. •Juros simples e composto. •Porcentagem. •Regra de três simples e composta. •Tabelas e gráficos. •Estatística. •Raciocínio Lógico. •Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
04	CONHECIMENTOS GERAIS	Fatos e notícias, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO – II

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	
Período de Inscrições e Provas On-line	24/08/2021 à 31/08/2021
Divulgação do Gabarito e Caderno de Questões	01/09/2021
Período de Recursos referente às Questões	02/09/2021
Lista Oficial de Aprovados	16/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: INCP



GABARITO PRELIMINAR

101 - ATENDENTE DE SAÚDE									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: B	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: D	14: B	15: C	16: D	17: A	18: B	19: D	20: B
21: D	22: C	23: A	24: C	25: B	26: C	27: B	28: A	29: D	30: B
102 - INSPETOR DE DISCIPLINA									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: B	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: D	14: B	15: C	16: D	17: A	18: B	19: D	20: B
21: D	22: C	23: A	24: C	25: B	26: C	27: B	28: A	29: D	30: B
103 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: B	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: A	14: C	15: B	16: C	17: B	18: A	19: D	20: B
21: B	22: D	23: A	24: D	25: A	26: D	27: C	28: B	29: C	30: C
201 - CUIDADOR ESCOLAR									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: A	23: B	24: A	25: C	26: B	27: C	28: A	29: B	30: A
31: D	32: A	33: D	34: D	35: D	36: C	37: A	38: B	39: C	40: C
202 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: A	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: A	28: A	29: D	30: B
31: A	32: A	33: C	34: C	35: D	36: C	37: D	38: A	39: D	40: C
203 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: D	23: A	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: B	35: A	36: C	37: D	38: A	39: D	40: A
204 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: D	23: A	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: B	37: C	38: B	39: D	40: A
205 - CADASTRADOR									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: D	23: A	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: B	35: A	36: C	37: D	38: A	39: D	40: A
206 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: C	22: A	23: B	24: C	25: A	26: B	27: D	28: B	29: D	30: C
31: C	32: A	33: D	34: C	35: D	36: D	37: B	38: C	39: C	40: A
208 - SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: C	25: B	26: C	27: D	28: B	29: A	30: D
31: C	32: A	33: C	34: D	35: D	36: C	37: D	38: B	39: A	40: B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020

ORGANIZAÇÃO: INCP



GABARITO PRELIMINAR

209 - AGENTE DE TRÂNSITO									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: B	22: D	23: A	24: D	25: B	26: C	27: D	28: D	29: C	30: B
31: A	32: A	33: A	34: C	35: C	36: A	37: D	38: C	39: D	40: B
210 - FISCAL DE OBRAS									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: A	22: B	23: D	24: C	25: A	26: B	27: B	28: C	29: D	30: C
31: A	32: B	33: C	34: D	35: C	36: B	37: A	38: D	39: A	40: C
211 - FISCAL DE POSTURAS E TRANSPORTE									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: D	27: A	28: B	29: C	30: D
31: A	32: A	33: B	34: C	35: D	36: C	37: B	38: D	39: C	40: B
212 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: A	22: A	23: C	24: C	25: A	26: A	27: B	28: D	29: B	30: C
31: B	32: A	33: D	34: B	35: D	36: A	37: C	38: A	39: B	40: C
213 - FISCAL DE TRIBUTOS									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: A	22: D	23: B	24: D	25: C	26: B	27: D	28: D	29: A	30: C
31: D	32: D	33: A	34: B	35: C	36: A	37: B	38: D	39: C	40: C
214 - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: C	22: A	23: D	24: D	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: B
31: C	32: A	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: B	39: A	40: B
215 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: B	24: C	25: C	26: B	27: C	28: A	29: C	30: A
31: B	32: A	33: C	34: A	35: C	36: D	37: B	38: D	39: C	40: A
216 - TÉCNICO EM RAIOS X (ESPECIALISTA EM MAMOGRAFIA E UROLOGIA)									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: B	22: D	23: A	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: B	30: A
31: C	32: D	33: D	34: B	35: A	36: C	37: D	38: A	39: D	40: C
217 - GUARDA AMBIENTAL									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: A	22: B	23: C	24: D	25: A	26: B	27: D	28: C	29: D	30: B
31: B	32: C	33: A	34: C	35: D	36: A	37: C	38: A	39: C	40: D
218 - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: B	22: B	23: B	24: C	25: B	26: C	27: D	28: D	29: D	30: B
31: D	32: B	33: D	34: C	35: C	36: A	37: A	38: C	39: D	40: D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: INCP



GABARITO PRELIMINAR

219 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: A	22: C	23: D	24: C	25: B	26: B	27: D	28: C	29: B	30: A
31: A	32: C	33: B	34: C	35: B	36: C	37: A	38: B	39: A	40: D
220 - TÉCNICO EM RAIO-X									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: B	22: D	23: A	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: B	30: A
31: C	32: D	33: D	34: B	35: A	36: C	37: B	38: C	39: D	40: A
221 - SOCORRISTA									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: C	22: B	23: B	24: D	25: A	26: B	27: D	28: A	29: D	30: D
31: C	32: A	33: C	34: A	35: C	36: B	37: B	38: A	39: D	40: A
222 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ROÇADINHO									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: C
31: C	32: D	33: D	34: B	35: C	36: A	37: D	38: C	39: A	40: D
223 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BARRINHA									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: C
31: C	32: D	33: D	34: B	35: C	36: A	37: D	38: C	39: A	40: D
224 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF POUSO ALEGRE									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: C
31: C	32: D	33: D	34: B	35: C	36: A	37: D	38: C	39: A	40: D
225 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CONTENDAS									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: C
31: C	32: D	33: D	34: B	35: C	36: A	37: D	38: C	39: A	40: D
226 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: C
31: C	32: D	33: D	34: B	35: C	36: A	37: D	38: C	39: A	40: D
227 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JAGUARA									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: C
31: C	32: D	33: D	34: B	35: C	36: A	37: D	38: C	39: A	40: D
228 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO LOURENÇO									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: C
31: C	32: D	33: D	34: B	35: C	36: A	37: D	38: C	39: A	40: D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: INCP

GABARITO PRELIMINAR

229 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS CENTRO									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: C	16: B	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: C
31: C	32: D	33: D	34: B	35: C	36: A	37: D	38: C	39: A	40: D
301 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: C	32: D	33: A	34: B	35: C	36: C	37: D	38: A	39: D	40: A
41: D	42: B	43: C	44: B	45: B	46: C	47: B	48: A	49: A	50: B
302 - ENFERMEIRO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: C	32: C	33: B	34: A	35: D	36: A	37: C	38: B	39: D	40: A
41: B	42: C	43: B	44: X	45: A	46: D	47: A	48: C	49: B	50: D
303 - ENGENHEIRO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: A	22: D	23: B	24: B	25: C	26: B	27: A	28: C	29: A	30: C
31: A	32: B	33: D	34: C	35: D	36: C	37: A	38: D	39: D	40: B
41: C	42: C	43: A	44: C	45: B	46: B	47: D	48: A	49: C	50: B
304 - MÉDICO AMBULATÓRIO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: C	32: D	33: D	34: D	35: C	36: A	37: A	38: C	39: C	40: C
41: B	42: D	43: D	44: C	45: B	46: C	47: D	48: D	49: B	50: B
305 - MÉDICO DE FAMÍLIA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: B	32: C	33: D	34: C	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: B
41: C	42: B	43: C	44: D	45: C	46: C	47: C	48: D	49: D	50: D
306 - MÉDICO NEUROLOGISTA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: D	32: B	33: A	34: C	35: A	36: A	37: D	38: B	39: C	40: C
41: C	42: D	43: B	44: D	45: A	46: D	47: C	48: B	49: D	50: C
307 - MÉDICO OBSTETRA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: D	32: B	33: C	34: D	35: A	36: C	37: D	38: A	39: A	40: C
41: C	42: A	43: B	44: D	45: A	46: C	47: D	48: A	49: D	50: C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: INCP



GABARITO PRELIMINAR

308 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: C	32: D	33: C	34: A	35: B	36: D	37: A	38: C	39: C	40: B
41: B	42: B	43: C	44: D	45: C	46: A	47: D	48: A	49: C	50: A
309 - MÉDICO ORTOPEDISTA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: C	32: C	33: B	34: C	35: B	36: A	37: B	38: D	39: D	40: C
41: B	42: B	43: C	44: D	45: D	46: C	47: C	48: A	49: C	50: C
310 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: B	32: B	33: C	34: A	35: A	36: D	37: B	38: C	39: A	40: C
41: B	42: D	43: C	44: D	45: C	46: D	47: C	48: B	49: D	50: C
311 - MÉDICO PEDIATRA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: A	32: D	33: C	34: C	35: A	36: B	37: A	38: D	39: C	40: D
41: D	42: D	43: C	44: B	45: A	46: B	47: B	48: D	49: B	50: C
312 - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: C	32: D	33: D	34: D	35: C	36: A	37: A	38: C	39: C	40: C
41: B	42: D	43: D	44: C	45: B	46: C	47: D	48: D	49: B	50: B
313 - MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: A	32: D	33: C	34: C	35: A	36: B	37: A	38: D	39: C	40: D
41: D	42: D	43: C	44: B	45: A	46: B	47: B	48: D	49: B	50: C
314 - MÉDICO PSIQUIATRA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: C	32: C	33: B	34: B	35: C	36: D	37: C	38: D	39: A	40: B
41: B	42: C	43: A	44: D	45: B	46: D	47: A	48: A	49: C	50: B
315 - PROFESSOR "B" - ARTES									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: D	32: A	33: B	34: A	35: B	36: D	37: C	38: B	39: A	40: C
41: D	42: B	43: A	44: B	45: B	46: D	47: C	48: B	49: A	50: A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: INCP

GABARITO PRELIMINAR

316 - PROFESSOR "B" - CIÊNCIAS									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: D	32: B	33: A	34: C	35: C	36: C	37: B	38: A	39: D	40: A
41: C	42: D	43: B	44: A	45: C	46: B	47: D	48: C	49: A	50: B
317 - PROFESSOR "B" - EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: D	32: A	33: C	34: D	35: B	36: A	37: A	38: D	39: B	40: B
41: B	42: A	43: D	44: C	45: C	46: A	47: B	48: D	49: A	50: C
318 - PROFESSOR "B" - GEOGRAFIA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: D	32: C	33: A	34: B	35: D	36: D	37: C	38: A	39: A	40: D
41: A	42: D	43: C	44: D	45: A	46: B	47: D	48: B	49: C	50: C
319 - PROFESSOR "B" - HISTÓRIA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: A	32: C	33: A	34: D	35: B	36: B	37: D	38: C	39: D	40: C
41: C	42: B	43: A	44: B	45: B	46: D	47: C	48: C	49: D	50: A
320 - PROFESSOR "B" - LETRAS - LÍNGUA INGLESA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: D	32: A	33: C	34: B	35: B	36: D	37: A	38: C	39: B	40: D
41: B	42: D	43: C	44: A	45: B	46: D	47: B	48: A	49: C	50: A
321 - PROFESSOR "B" - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: C	32: A	33: C	34: B	35: D	36: A	37: A	38: C	39: B	40: D
41: C	42: D	43: A	44: B	45: D	46: B	47: B	48: C	49: D	50: C
322 - PROFESSOR "B" - MATEMÁTICA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: D	32: C	33: D	34: A	35: C	36: B	37: D	38: B	39: D	40: C
41: A	42: C	43: A	44: D	45: D	46: B	47: A	48: B	49: A	50: D
323 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: A	38: C	39: A	40: D
41: A	42: C	43: B	44: C	45: A	46: A	47: B	48: D	49: D	50: C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: INCP



GABARITO PRELIMINAR

324 - SUPERVISOR EDUCACIONAL									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: A	32: B	33: A	34: D	35: A	36: A	37: C	38: D	39: C	40: D
41: C	42: C	43: D	44: C	45: B	46: A	47: B	48: B	49: D	50: B
325 - ADVOGADO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: A	28: C	29: D	30: A
31: B	32: D	33: B	34: C	35: A	36: B	37: D	38: C	39: C	40: A
41: B	42: D	43: B	44: D	45: C	46: A	47: C	48: B	49: C	50: B
326 - BIÓLOGO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: D	35: C	36: B	37: A	38: A	39: D	40: C
41: C	42: A	43: C	44: A	45: B	46: A	47: D	48: B	49: C	50: C
327 - CONTABILISTA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: A	22: D	23: B	24: B	25: C	26: B	27: C	28: C	29: D	30: B
31: A	32: C	33: C	34: B	35: A	36: D	37: A	38: A	39: A	40: D
41: B	42: D	43: B	44: C	45: C	46: B	47: C	48: B	49: C	50: D
328 - DENTISTA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: C	32: B	33: A	34: C	35: D	36: D	37: C	38: D	39: D	40: B
41: A	42: C	43: D	44: A	45: C	46: B	47: D	48: A	49: B	50: A
329 - DENTISTA DE FAMÍLIA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: A	32: A	33: A	34: C	35: D	36: B	37: D	38: C	39: C	40: B
41: D	42: A	43: D	44: C	45: D	46: A	47: C	48: A	49: B	50: C
330 - ENFERMEIRO DE FAMÍLIA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: B	32: B	33: D	34: A	35: C	36: C	37: D	38: A	39: D	40: A
41: B	42: C	43: D	44: C	45: B	46: A	47: C	48: A	49: B	50: A
331 - FARMACÊUTICO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: B	32: B	33: D	34: C	35: A	36: D	37: B	38: A	39: C	40: B
41: D	42: B	43: A	44: C	45: C	46: D	47: A	48: B	49: D	50: C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: INCP

GABARITO PRELIMINAR

332 - FISIOTERAPEUTA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: B	32: B	33: D	34: D	35: A	36: C	37: A	38: C	39: B	40: C
41: A	42: B	43: C	44: D	45: C	46: B	47: B	48: C	49: C	50: D
333 - FONOAUDIÓLOGO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: D	32: B	33: C	34: B	35: C	36: B	37: D	38: B	39: B	40: D
41: C	42: B	43: A	44: D	45: A	46: A	47: C	48: D	49: B	50: A
334 - MÉDICO ANESTESISTA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: B	32: A	33: B	34: C	35: B	36: D	37: B	38: C	39: D	40: B
41: C	42: C	43: A	44: B	45: A	46: D	47: C	48: B	49: C	50: A
337 - MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: D	32: B	33: C	34: D	35: A	36: C	37: D	38: A	39: A	40: C
41: C	42: A	43: B	44: D	45: A	46: C	47: D	48: A	49: D	50: C
338 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: B	32: B	33: D	34: C	35: A	36: B	37: A	38: D	39: A	40: C
41: D	42: A	43: C	44: B	45: C	46: A	47: A	48: C	49: D	50: B
339 - NUTRICIONISTA									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: A	32: D	33: C	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: B	40: D
41: C	42: B	43: A	44: C	45: D	46: C	47: B	48: A	49: D	50: D
340 - PSICÓLOGO									
01: C	02: D	03: C	04: D	05: A	06: A	07: B	08: B	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: B	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: B	26: A	27: D	28: B	29: C	30: B
31: B	32: B	33: A	34: C	35: C	36: D	37: A	38: C	39: D	40: A
41: B	42: C	43: D	44: C	45: A	46: A	47: D	48: B	49: C	50: B